



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 94/2023 - Márcia Cristina Campos - Dispõe sobre a proibição de manter animais acorrentados no âmbito do Município de Hortolândia.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	20/02/2024
Unidade de Origem	Gabinete da Presidência
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Aguardando Sanção/Veto Executivo
Prazo	12/03/2024

TEXTO DA AÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Encaminho o Autógrafo nº 11/2024 referente a presente propositura, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de sanção/veto, tendo como prazo de vencimento a data de 12 de março de 2024.

Hortolândia, 20 de fevereiro de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

